CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

PARECER AVALIAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL

Objeto: Alienação Bens Móveis

LOTE 01

DESCRIÇÃO	As sucatas compostas por ferro incluem, entre outros itens, macas hospitalares, cadeiras odontológicas, baldes, esteiras, cadeiras de rodas, mesas escolares, cadeiras de aço. bem como outros conjuntos de materiais classificados como sucata. Sucatas compostas por diversas peças confeccionadas em diferentes materiais, incluindo, ferro e plástico, cadeiras de escritório com rodinhas, cadeiras de plástico e banco de carro. Sucatas compostas por diversas peças confeccionadas em diferentes materiais, incluindo, ferro, madeira maciça, MDF (Medium Density Fiberboard) e plástico, abrangendo mesas de MDF, mesas de madeira, armários de madeira.	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	**R$ 2.000,00**	535kg

Considerando a existência de diversas peças classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 01 – 02 (duas) macas hospitalares (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi estimado em **20 kg (vinte quilogramas)** o peso de cada maca, totalizando **40 kg (quarenta quilogramas)** de material ferro/aço. Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

40 kg × R$ 4,00/kg = R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Item 8 e 15 – 02 (duas) cadeiras odontológicas, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi estimado em 1**20 kg (cento e vinte quilogramas)** para cada cadeira, totalizando 2**40kg (duzentos e quarenta quilogramas)** de material ferro/aço. Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

240 kg × R$ 4,00/kg = R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Item 40 – 04 (quatro) Baldes, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi estimado o peso de 3,75 **kg (três reais e setenta e cinco centavos quilogramas)** para cada balde, totalizando 15**kg (quinze quilogramas)** de material ferro/aço. Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

15 kg × R$ 4,00/kg = R$ 60,00 (sessenta reais).

Item 22 – 01 (um) esteira ergométrica (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado em **110** kg **(cento e dez quilogramas)**, totalizando 110**kg (cento e dez quilogramas)** de material ferro/aço. Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

110 kg × R$ 4,00/kg = R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item 03 - 06 (seis) cadeiras de aço, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado em **5** kg **(cinco quilogramas)** para cada cadeira, totalizando **30**kg **(trinta quilogramas)** de material ferro/aço. Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

30 kg × R$ 4,00/kg = R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Item 30 – sucatas de aço (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado em 100 **kg (cem quilogramas)**, totalizando de material ferro/aço. Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

100 kg × R$ 4,00/kg = R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DESCRIÇÃO	As sucatas são compostas por diversas peças confeccionadas em diferentes materiais, incluindo, ferro e plástico, cadeiras de escritório com rodinhas, cadeiras de plástico e banco de carro.	PESO/KG FERRO 4,00	PESO/KG PLÁSTICO 0,90
TOTAL/FERRO		202KG	81KG
TOTAL/PLÁSTICO		ESTIMADO DO KG	TOTAL-283KG

Lote 02 – Certame Anterior Leilão Edital 001/2026.

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**

O plástico possui baixa densidade, resultando em peso reduzido em comparação a outros materiais, sendo seu peso estimado de forma aproximada conforme o tipo e o volume dos itens. pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google**.**

O valor unitário considerado foi de **R$ 0,90, por quilograma.**

Item 4 e 72 – 04 cadeiras de Plástico, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado em 3 **kg (três quilogramas)** de ferro/aço, para cada cadeira, totalizando uma estimativa será **12kg (doze quilogramas)** de material ferro/aço.

Foi definido o peso estimado de **1,5** kg (**um virgula cinco quilogramas)** de plástico, para cada cadeira, totalizando uma estimativa será **6 kg (seis quilogramas)** de material plástico.

12 kg × R$ 4,00/kg = R$ 48,00 (quarenta e oito reais). Peso do ferro/aço

6 kg × R$ 0,90/kg = R$ 5,40(cinco reais e quarenta centavos). Peso do plástico

Totalizando o valor de: **R$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

Tal valor foi obtida conforme análise de imagens**,** bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google**,** que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

Item 06,41,42,62 e 73 – 25 Cadeiras giratórias de Escritório, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado em 7 **kg (sete quilogramas**) de ferro/aço, para cada cadeira, totalizando uma estimativa será **175kg (cento e setenta e cinco reais)** de material ferro/aço.

Foi o peso estimado em 3 **kg (três quilogramas)** de plástico, para cada cadeira, totalizando uma estimativa será **75kg (setenta e cinco reais)** de material plástico.

175 kg × R$ 4,00/kg = R$ 700,00 (setecentos reais). Peso do ferro/aço

75kg × R$ 0,90/kg = R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Peso do plástico

Totalizando o valor de: **R$ 767,50 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

Item 69 – 01 Banco de carro, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado em 15 kg (quinze quilogramas) de ferro/aço, totalizando uma estimativa será 15kg (quinze quilogramas) de material ferro/aço.

15kg × R$ 4,00/kg = R$ 60,00 (sessenta reais). Peso do ferro/aço

Totalizando o valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais)

Tal estimativa foi obtida conforme análise de imagens, bem como pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, que permitiram a aferição aproximada do peso da sucata supracitada.

DESCRIÇÃO	As sucatas são compostas por diversas peças confeccionadas em diferentes materiais, incluindo, ferro, madeira maciça, MDF (Medium Density Fiberboard) e plástico, abrangendo mesas de MDF, mesas de madeira, armários de madeira.	PESO/KG FERRO 4,00	PESO/KG MDF E MADEIRA 0,50 1,50
TOTAL/FERRO		770KG	670KG
TOTAL/MDF E MADEIRA		ESTIMADO DO KG	TOTAL-1.440KG

Lote 03 Certame Anterior Leilão Edital 001/2026

Os itens que perfazem esse Lote, são os descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**

O valor unitário considerado para o MDF (Medium Density Fiberboard) foi de **R$ 0,50 por quilograma**, enquanto para a madeira foi adotado o valor de **R$ 1,50 por quilograma**, com base em pesquisas realizadas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial e do Google, as quais permitiram a estimativa aproximada do peso da sucata supracitada. Conforme referência disponível no site: https://chatgpt.com/?utm_source=google&utm_medium=paid_search&utm_campaign=GOOG_C_SEM_GBR_Core_CHT_BAU_ACQ_PER_MIX_ALL_LATAM_BR_PT_120624&c_id=21990631164&c_agid=176757374629&c_crid=742246226102&c_kwid={keywordid}&c_ims=&c_pms=9215893&c_nw=g&c_dvc=c&gad_source=1&gad_campaignid=21990631164&gbraid=0AAAAA-I0E5fbPIUU-DWePJXKyWb__pmZJ&gclid=EAIaIQobChMIzbnwtqbCkgMVBUBIAB2Zex9sEAAYASAAEgJfYPD_BwEX

Item 49,51,60,61,63,64 e 74 – 07 Mesas de MDF/ferro, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado em 10 **kg (dez quilogramas)** de MDF/madeira para cada mesa totalizando uma estimativa será 70 **kg (setenta quilogramas)** de material de MDF/madeira.

Foi o peso estimado em 10 **kg (dez quilogramas)** de ferro/aço. para cada mesa, totalizando uma estimativa será 70 **kg (setenta quilogramas)** de material ferro/aço.

70 kg × R$ 0,50/kg = R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Peso MDF

70 kg × R$ 4,00/kg = R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Peso do ferro/aço

Totalizando o valor de: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Item 75 – cadeiras de madeira e ferro, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso estimado de **5 kg (cinco quilogramas)** de MDF/madeira para cada cadeira, totalizando uma estimativa será 500kg (**quinhentos quilogramas)** de material de MDF/madeira.

Foi o peso estimado de 7 **kg (sete quilogramas)** de ferro/aço, para cada cadeira, totalizando uma estimativa será 700kg **(setecentos quilogramas)** de material ferro/aço.

500 kg × R$ 0,50/kg = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Peso MDF

700 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Peso do ferro/aço

Totalizando o valor de: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Item 44,48 e 71 – 03 Armário de madeira/MDF, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Foi o peso total estimado das três peças de armário, que são inservíveis, em 100 kg.

100 kg × R$ 1,50/kg = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Peso da madeira

DA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS EM LOTE

Considerando que os itens foram anteriormente ofertados de forma individual no certame, sem obtenção de interessados em sua aquisição, a Comissão Especial, após reavaliação das condições dos bens e visando ampliar sua atratividade e viabilidade econômica, deliberou pela **aglutinação dos itens em lote**, observada a compatibilidade de sua natureza, destinação e perfil de mercado. A medida busca facilitar a comercialização, reduzir custos de retirada e logística e ampliar a possibilidade de arrematação, sem prejuízo da adequada avaliação patrimonial e da competitividade do certame.

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e reanálise das condições físicas e econômicas do bem, a Comissão Especial de Avaliação procedeu à atualização de seu valor, considerando o estado de conservação, grau de utilização, depreciação, utilidade residual, eventual necessidade de reparos, liquidez e condições efetivas de comercialização.

Também foi considerado o resultado dos procedimentos anteriores de alienação, especialmente a ausência de interessados em determinados lotes, como elemento indicativo da necessidade de adequação dos valores anteriormente estabelecidos à realidade mercadológica.

Diante desses elementos, a Comissão concluiu que o valor anteriormente atribuído não mais representa adequadamente a condição atual do bem, estabelecendo, mediante avaliação técnica e devidamente motivada, o novo valor mínimo de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** para fins de alienação em leilão público.

A nova avaliação não constitui redução arbitrária do patrimônio público, mas atualização do valor econômico estimado do bem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

LOTE 02

DESCRIÇÃO	Lote composto por autoclaves, balanças, compressor e equipamentos hospitalares e odontológicos, comercializados individualmente (por peça), destinados a sucata, reaproveitamento de peças, restauração ou colecionismo. Sucatas compostas 2 macas hospitalares. Os itens são vendidos no estado em que se encontram.	VALOR/ TOTAL	R$ 4.500,00

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor estimado por item, sendo realizado a somatória dos mesmos em lote.

A venda é realizada NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem garantia, sem devolução e sem qualquer responsabilidade do vendedor quanto ao funcionamento, necessidade de reparos ou custos de conserto.

Eventuais avarias, desgaste, oxidação, falta de peças ou defeitos ocultos são de inteira responsabilidade do arrematante.

Item 2 – 05 (cinco) autoclave, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.600,00 e R$ 3.500,00, a depender do modelo e estado de conservação.

O item é composto por 5 autoclaves, com valor estimado de R$ 700,00 por unidade. Sendo assim o valor total será de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://df.olx.com.br/distrito-federal-e-regiao/comercio-e-escritorio/equipamento-medico/autoclave-odontologica-1461418801?lis=listing_no_category.

Item 7 e 36, parte item 34 – 06 (Seis). Balanças, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.000,00 e R$ 1.800,00, a depender do modelo e estado de conservação.

O item é composto por 06 (Seis). Balanças**,** com valor estimado de R$ 350,00 por unidade. Sendo assim o valor total será de **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**.

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/comercio-e-escritorio/equipamento-medico/balanca-autometrica-150k-usadas-lote-com-tres-unidades-1436520332?lis=listing_no_category

Item 9 e 16 – 06 (seis) compressores, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre: R$ 600,00 e R$ 1.500,00, a depender do modelo e estado de conservação.

O item é composto por 06 (seis) compressores com valor estimado de R$ 250,00 por unidade. Sendo assim o valor total será de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 10 – 01 (um) nebulizador, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 600,00 e R$ 800,00, a depender do modelo e estado de conservação.

O item é composto por 01 (um) nebulizador**,** com valor estimado de R$ 200,00 por unidade.

Sendo assim o valor total será de **R$ 200,00 (duzentos reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 34 – Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 800,00 e R$ 1.100,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Como se trata de um conjunto composto por diversos equipamentos, o valor total será calculado de forma global.

Os itens são compostos por: Inaladores, aspirador, tensor de fase e balança, sendo assim o valor total será de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 31, 32 e 33 – Equipamentos Odontológicos, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** o conjunto.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 2.500,00 e R$ 4.000,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Como se trata de um conjunto composto por diversos equipamentos, o valor total será calculado de forma global.

Os itens são compostos por: Ultrassom, Foco cirúrgico e Mesa de equipamentos Odontológicos. sendo assim o valor total será de **R$ 2.000,00 (dois mil).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

DESCRIÇÃO	As sucatas compostas 2 macas hospitalares. Os itens são vendidos no estado em que se encontram.

Lote 12 – certame anterior Leilão Edital 001/2026

As macas apresentam bom estado de conservação, conforme constatado durante a vistoria.

Item 05 – 2 (macas) macas hospitalares, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.000,00 a R$ 1.400,00 depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 2 macas hospitalares, sendo assim o valor total será de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

DA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS EM LOTE

Considerando que os itens foram anteriormente ofertados de forma individual no certame, sem obtenção de interessados em sua aquisição, a Comissão Especial, após reavaliação das condições dos bens e visando ampliar sua atratividade e viabilidade econômica, deliberou pela **aglutinação dos itens em lote**, observada a compatibilidade de sua natureza, destinação e perfil de mercado. A medida busca facilitar a comercialização, reduzir custos de retirada e logística e ampliar a possibilidade de arrematação, sem prejuízo da adequada avaliação patrimonial e da competitividade do certame.

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e reanálise das condições físicas e econômicas do bem, a Comissão Especial de Avaliação procedeu à atualização de seu valor, considerando o estado de conservação, grau de utilização, depreciação, utilidade residual, eventual necessidade de reparos, liquidez e condições efetivas de comercialização.

Também foi considerado o resultado dos procedimentos anteriores de alienação, especialmente a ausência de interessados em determinados lotes, como elemento indicativo da necessidade de adequação dos valores anteriormente estabelecidos à realidade mercadológica.

Diante desses elementos, a Comissão concluiu que o valor anteriormente atribuído não mais representa adequadamente a condição atual do bem, estabelecendo, mediante avaliação técnica e devidamente motivada, o novo valor mínimo de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** para fins de alienação em leilão público.

A nova avaliação não constitui redução arbitrária do patrimônio público, mas atualização do valor econômico estimado do bem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

LOTE 03

DESCRIÇÃO	"Lote composto por bens móveis diversos, sendo eletrodomésticos e equipamentos de uso doméstico e institucional, tais como: geladeira, câmaras conservadoras, esterilizadores, aparelhos de ar-condicionado, fogão, bebedouros e ventilador, todos usados, sem testes recentes e sem garantia de funcionamento, vendidos no estado em que se encontram."	VALOR/ TOTAL	R$ 3.500,00

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor estimado por item.

A venda é realizada NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem garantia, sem devolução e sem qualquer responsabilidade do vendedor quanto ao funcionamento, necessidade de reparos ou custos de conserto.

Eventuais avarias, desgaste, oxidação, falta de peças ou defeitos ocultos são de inteira responsabilidade do arrematante.

Item 18 – 01 (uma) geladeira, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 80,00 (oitenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre, R$ 100,00 e R$ 300,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: geladeira, sendo assim o valor total será de **R$ 80,00 (oitenta reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 19 – 02 (dois) Esterilizadoras, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 500 e R$ 1.00,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: Esterilizadoras. Sendo assim o valor total será de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 23 – 02 (dois) Câmaras conservadoras, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 8.000,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: Câmaras conservadoras, sendo assim o valor total será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://sp.olx.com.br/regiao-de-ribeirao-preto/comercio-e-escritorio/equipamento-medico/camara-conservadora-de-vacinas-1436902728?lis=listing_no_category

Item 50 – 01 (um) ar condicionado, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.00,00 a R$ 1.500,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: ar condicionado, sendo assim o valor total será de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://www.olx.com.br/estado-sp?q=ar%20condicionado%20%20usado.

Item 65 – 01 (um) Fogão, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 100,00 (cem reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 200,00 a R$ 300,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: Fogão, sendo assim o valor total será de **R$ 100,00 (cem reais).**

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://sp.olx.com.br/vale-do-paraiba-e-litoral-norte/eletro/fogoes-e-fornos/fogao-6-bocas-usado-funcionando-com-forno-e-tampa-de-vidro-1467170946?lis=listing_no_category

Item 28 – 01 (um) purificador, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 500,00 a R$ 600,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: purificador, sendo assim o valor total será de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/eletro/eletroportateis-para-cozinha-e-limpeza/purificador-de-agua-1474275785?lis=listing_20060

Item 77 – 02 (dois) Bebedor Industrial, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 200,00 a R$ 300,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: Bebedor Industrial**,** sendo assim o valor total será de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/comercio-e-escritorio/equipamentos/bebedouro-inox-torre-1466190235?lis=listing_no_category

Item 27 – 01 (um) ventilador, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 80,00 a R$ 200,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: Ventilador, sendo assim o valor total será de **R$ 40,00 (quarenta reais)**.

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://es.olx.com.br/norte-do-espirito-santo/eletro/ventiladores-e-climatizadores/ventilador-coluna-1475329848?lis=listing_20020

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e reanálise das condições físicas e econômicas do bem, a Comissão Especial de Avaliação procedeu à atualização de seu valor, considerando o estado de conservação, grau de utilização, depreciação, utilidade residual, eventual necessidade de reparos, liquidez e condições efetivas de comercialização.

Também foi considerado o resultado dos procedimentos anteriores de alienação, especialmente a ausência de interessados em determinados lotes, como elemento indicativo da necessidade de adequação dos valores anteriormente estabelecidos à realidade mercadológica.

Diante desses elementos, a Comissão concluiu que o valor anteriormente atribuído não mais representa adequadamente a condição atual do bem, estabelecendo, mediante avaliação técnica e devidamente motivada, o novo valor mínimo de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** para fins de alienação em leilão público.

A nova avaliação não constitui redução arbitrária do patrimônio público, mas atualização do valor econômico estimado do bem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

LOTE 04

DESCRIÇÃO	Lote composto por bens diversos, bicicleta ergométrica, cofre e prateleira de madeira sendo, todos usados, sem testes recentes e sem garantia de funcionamento, vendidos no estado em que se encontram. Armários de aço de variedades tamanhos, apresentando avarias aparentes, incluindo detalhes visíveis e partes quebradas. Venda no estado em que se encontram, sem garantia.	VALOR/ TOTAL	R$ 800,00

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor estimado por item.

A venda é realizada NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem garantia, sem devolução e sem qualquer responsabilidade do vendedor quanto ao funcionamento, necessidade de reparos ou custos de conserto.

Eventuais avarias, desgaste, oxidação, falta de peças ou defeitos ocultos são de inteira responsabilidade do arrematante.

Item 29 – 01 (um) bicicleta ergométrica, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.200,00 a R$ 1.500,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: bicicleta ergométrica, sendo assim o valor total será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 52 – 01 (um) Cofre, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.200,00 a R$ 1.500,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: Cofre, sendo assim o valor total será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 66 – 02 (dois) prateleiras de madeira, Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 100,00 (cem reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 150,00 a R$ 300,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: prateleiras de madeira**,** sendo assim o valor total será de **R$ 200,00 (duzentos reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

DESCRIÇÃO	Lote composto por armários de aço de variedades tamanhos, apresentando avarias aparentes, incluindo detalhes visíveis e partes quebradas. Venda no estado em que se encontram, sem garantia.

Lote 08 do certame Edital 001/2026 - Leilão

Item 20,26,45,46,47 – 08 (oito) armários, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, possuem valor médio de mercado entre R$ 700,00 a R$ 1.000,00.

Como se trata de um conjunto composto por diversos equipamentos, o valor total será calculado de forma global.

Os itens são compostos por: armários de diversos modelos e tamanhos, incluindo opções com **4 (2 dois UNI)** gavetas, **3 (3 três UNI)** gavetas, armários com **2 (1 um UNI)** portas e modelos com **4 (1 um UNI)** e **6 (1 um UNI)** portas, sendo assim o valor total será de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site:

https://www.google.com/search?q=ARMARIO+COM+03+GAVETAS+ARQUIVO&rlz=1C1VDKB_pt-PTBR1108BR1108&oq=ARMARIO+COM+03+GAVETAS+ARQUIVO&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQABiABDIHCAIQABiABDIHCAMQABiABDIHCAQQABiABDIHCAUQABiABDIHCAYQABiABDIHCAcQABiABDIHCAgQABiABDIHCAkQABiABNIBCDk4MzdqMGo5qAIAsAIB&sourceid=chrome&ie=UTF-8

DA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS EM LOTE

Considerando que os itens foram anteriormente ofertados de forma individual no certame, sem obtenção de interessados em sua aquisição, a Comissão Especial, após reavaliação das condições dos bens e visando ampliar sua atratividade e viabilidade econômica, deliberou pela **aglutinação dos itens em lote**, observada a compatibilidade de sua natureza, destinação e perfil de mercado. A medida busca facilitar a comercialização, reduzir custos de retirada e logística e ampliar a possibilidade de arrematação, sem prejuízo da adequada avaliação patrimonial e da competitividade do certame.

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e reanálise das condições físicas e econômicas do bem, a Comissão Especial de Avaliação procedeu à atualização de seu valor, considerando o estado de conservação, grau de utilização, depreciação, utilidade residual, eventual necessidade de reparos, liquidez e condições efetivas de comercialização.

Também foi considerado o resultado dos procedimentos anteriores de alienação, especialmente a ausência de interessados em determinados lotes, como elemento indicativo da necessidade de adequação dos valores anteriormente estabelecidos à realidade mercadológica.

Diante desses elementos, a Comissão concluiu que o valor anteriormente atribuído não mais representa adequadamente a condição atual do bem, estabelecendo, mediante avaliação técnica e devidamente motivada, o novo valor mínimo de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** para fins de alienação em leilão público.

A nova avaliação não constitui redução arbitrária do patrimônio público, mas atualização do valor econômico estimado do bem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 05

DESCRIÇÃO	Lote composto por baterias, pirâmide automotiva e moedor/triturador, todos usados, sem testes recentes e sem garantia de funcionamento. Os itens são vendidos no estado em que se encontram. Sucatas compostas por mangueiras pisca-pisca, sem testes recentes e sem garantia de funcionamento. Os itens são vendidos no estado em que se encontram.	VALOR/ TOTAL	R$ 700,00

Item 38 – 22 (vinte e dois) baterias, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Valor médio de mercado (novas): Baterias novas similares possuem valor médio de mercado entre R$ 200,00 e R$ 500,00 por unidade, podendo variar conforme marca, modelo, capacidade e voltagem.

As baterias NÃO FORAM TESTADAS e NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CARGA OU VIDA ÚTIL.

Não é possível afirmar se as baterias estão em boas condições ou se possuem algum defeito.

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** por peça.

Os itens são compostos por: 22 baterias**,** sendo assim o valor total será de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site:

https://www.google.com/search?q=bateria+automotiva+usada+pre%C3%A7o&oq=bateria+automotiva+usada+pre%C3%A7o&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQABjvBTIKCAIQABiABBiiBNIBCDU1MzVqMGo3qAIAsAIA&sourceid=chrome&source=chrome.ob&ie=UTF-8

Item 39 - 01 (um) pirâmide automotiva, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.200,00 a R$ 1.500,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: pirâmide automotiva, sendo assim o valor total será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://df.olx.com.br/distrito-federal-e-regiao/audio/aparelhos-de-som/modulo-pyramid-800w-1474335038?lis=listing_no_category

Item 67, 68 – 01 (um) moedor/ 01 (um) triturador, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, o item será ofertado pelo valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 1.000,00 a R$ 1.200,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: moedor/triturador, sendo assim o valor total será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

DESCRIÇÃO	As sucatas compostas por mangueiras pisca-pisca, sem testes recentes e sem garantia de funcionamento. Os itens são vendidos no estado em que se encontram.

Lote 11 – Certame Anterior Leilão Edital 001/2026.

Item 76 – Mangueiras de Luz, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

A metragem aproximada está estimada entre **250 e 300 metros**, podendo haver variação.

Dessa forma, o cálculo do valor foi realizado com base em pesquisas de mercado, considerando o valor de **R$ 2,00** por metro, totalizando aproximadamente **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares: https://www.google.com/search?q=pre%C3%A7o+As+sucatas+compostas+por+mangueiras+de+luz&sca_esv=5dcec58ab3c3b762&sxsrf=APpeQntXr0uVNAneb3a53W90tiirDblMIA%3A1787078810846&ei=mqiEarifM7eq1sQP5sOmyAc&biw=1366&bih=633&ved=0ahUKEwi41NKt66qWAxU3lZUCHeahCXkQ4dUDCBA&uact=5&oq=pre%C3%A7o+As+sucatas+compostas+por+mangueiras+de+luz&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiMXByZcOnbyBBcyBzdWNhdGFzIGNvbXBvc3RhcyBwb3IgbWFuZ3VlaXJhcyBkZSBsdXoyBRAAGO8FMgUQABjvBTIFEAAY7wVIgh5QxwdY5BdwAXgBkAEBmAH1AaAB5ROqAQUwLjUuN7gBA8gBAPgBAZgCBaAC-AbCAgoQABhHGNYEGLADwgIIEAAYgAQYogSYAwCIBgGQBgaSBwUxLjEuM6AH-SuyBwUwLjEuM7gH8QbCBwUwLjEuNMgHFoAIAQ&sclient=gws-wiz-serp

DA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS EM LOTE

Considerando que os itens foram anteriormente ofertados de forma individual no certame, sem obtenção de interessados em sua aquisição, a Comissão Especial, após reavaliação das condições dos bens e visando ampliar sua atratividade e viabilidade econômica, deliberou pela **aglutinação dos itens em lote**, observada a compatibilidade de sua natureza, destinação e perfil de mercado. A medida busca facilitar a comercialização, reduzir custos de retirada e logística e ampliar a possibilidade de arrematação, sem prejuízo da adequada avaliação patrimonial e da competitividade do certame.

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e reanálise das condições físicas e econômicas do bem, a Comissão Especial de Avaliação procedeu à atualização de seu valor, considerando o estado de conservação, grau de utilização, depreciação, utilidade residual, eventual necessidade de reparos, liquidez e condições efetivas de comercialização.

Também foi considerado o resultado dos procedimentos anteriores de alienação, especialmente a ausência de interessados em determinados lotes, como elemento indicativo da necessidade de adequação dos valores anteriormente estabelecidos à realidade mercadológica.

Diante desses elementos, a Comissão concluiu que o valor anteriormente atribuído não mais representa adequadamente a condição atual do bem, estabelecendo, mediante avaliação técnica e devidamente motivada, o novo valor mínimo de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** para fins de alienação em leilão público.

A nova avaliação não constitui redução arbitrária do patrimônio público, mas atualização do valor econômico estimado do bem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 06

DESCRIÇÃO	Lote composto por equipamentos de processamento de dados. Venda no estado em que se encontram, sem garantia. Todos usados, sem testes recentes e sem garantia de funcionamento. Os itens são vendidos no estado em que se encontram.	VALOR/ TOTAL	R$ 800,00

Item 11 e 57 – 2 (dois) FAX, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 30,00 (cento e cinquenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 90,00 a R$ 150,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 2 aparelhos de fax, sendo assim o valor total será de **R$ 60,00 (sessenta reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 12 e 56 – 4 (quatro) impressoras, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 120,00 a R$ 180,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 4 impressoras, sendo assim o valor total será de **R$ 300,00 (trezentos reais)**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares

Item 13 e 24 – 2 (dois) Nobreak, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 100,00 a R$ 200,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 2 Nobreak, sendo assim o valor total será de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 14 e 59 - 3 (três) TV's, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 200,00 a R$ 400,00, a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 3 TV's, sendo assim o valor total será de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 17 – 1 (um) máquina de escrever, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado de R$ 300,00 a depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 1 máquina de escrever, sendo assim o valor total será de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 25 e 54 – 6 (seis) CPU'S, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 100,00 a R$ 200,00 depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 6 CPU's, sendo assim o valor total será de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 21,37,43 e 53 – 12 (doze) Monitores, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 150,00 a R$ 200,00 depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 12 Monitores, sendo assim o valor total será de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 55 – 3 (três) teclados, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 5,00 (cinco reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 15,00 a R$ 20,00 depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 3 teclados**,** sendo assim o valor total será de **R$ 15,00 (quinze reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 58 – 4 (quatro) estabilizadores, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** por peça.

Equipamentos similares, quando em funcionamento, possuem valor médio de mercado entre R$ 80,00 a R$ 150,00 depender do modelo e estado de conservação.

Os itens são compostos por: 4 estabilizadores, sendo assim o valor total será de **R$ 120,00 (cento e vinte).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

Item 35 – sucatas inservíveis de eletrônicos, (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Considerando o estado atual e a inexistência de garantia de funcionamento, os itens serão ofertados pelo valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** o conjunto.

Como se trata de um conjunto composto por diversos equipamentos, o valor total será calculado de forma global.

Os itens são compostos por: Sucatas Eletrônico, sendo assim o valor total será de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Em razão da impossibilidade de análise precisa da marca, modelo, ano e demais características do bem, foi realizada pesquisa comparativa de preços, mediante consultas ao Google e a ferramentas de Inteligência Artificial, considerando bens de características similares.

CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 07

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 300,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – GOL AZUL (PLACA-SEM), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO – CARCAÇA/SUCATA

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em elevado estado de deterioração, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual, constituído predominantemente por lataria e estrutura remanescente, sem condições de circulação e sem componentes essenciais, conforme a situação individual registrada no laudo e no registro fotográfico.

Considerou-se, ainda, o fato de o bem não ter sido arrematado nos procedimentos anteriores de alienação, circunstância que, associada ao seu estado atual e à reduzida liquidez, evidencia a necessidade de adequação do valor anteriormente atribuído.

Dessa forma, a Comissão reavaliou o bem em R$ 300,00 (trezentos reais), valor considerado compatível com sua condição física, destinação como sucata e utilidade econômica residual, para fins de alienação em leilão público.

LOTE 08

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 300,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – SANTANA VERDE (PLACA: KEZ-3733), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO – CARCAÇA/SUCATA

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em elevado estado de deterioração, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual, constituído predominantemente por lataria e estrutura remanescente, sem condições de circulação e sem componentes essenciais, conforme a situação individual registrada no laudo e no registro fotográfico.

Considerou-se, ainda, o fato de o bem não ter sido arrematado nos procedimentos anteriores de alienação, circunstância que, associada ao seu estado atual e à reduzida liquidez, evidencia a necessidade de adequação do valor anteriormente atribuído.

Dessa forma, a Comissão reavaliou o bem em **R$ 300,00 (trezentos reais)**, valor considerado compatível com sua condição física, destinação como sucata e utilidade econômica residual, para fins de alienação em leilão público.

CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 09

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 400,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – ASTRA PRATA (PLACA: JFT-6202), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em condição de sucata, sem condições de circulação e com reduzida utilidade econômica, devendo seu valor ser considerado segundo os componentes e materiais efetivamente remanescentes, bem como os custos e riscos de retirada e aproveitamento suportados pelo adquirente.

Considerando a depreciação, o estado de conservação, a reduzida liquidez e o insucesso dos procedimentos anteriores de alienação, a Comissão concluiu pela necessidade de revisão do valor anteriormente atribuído, fixando a nova avaliação em **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 10

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 400,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – MONTANA VERMELHA (PLACA: KDP-3274), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em condição de sucata, sem condições de circulação e com reduzida utilidade econômica, devendo seu valor ser considerado segundo os componentes e materiais efetivamente remanescentes, bem como os custos e riscos de retirada e aproveitamento suportados pelo adquirente.

Considerando a depreciação, o estado de conservação, a reduzida liquidez e o insucesso dos procedimentos anteriores de alienação, a Comissão concluiu pela necessidade de revisão do valor anteriormente atribuído, fixando a nova avaliação em **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 11

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 500,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – AMBULÂNCIA (PLACA: NFL-6567), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e análise das condições atuais do bem, a Comissão Especial verificou tratar-se de veículo sem condições de circulação, destinado à alienação como sucata, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual.

Considerando o estado de conservação, a depreciação, os componentes remanescentes, os custos de retirada e o histórico de ausência de interessados nos procedimentos anteriores, a Comissão entendeu necessária a adequação do valor anteriormente atribuído, fixando a nova avaliação em **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 12

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 500,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – AMBULÂNCIA (NFM-8646), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e análise das condições atuais do bem, a Comissão Especial verificou tratar-se de veículo sem condições de circulação, destinado à alienação como sucata, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual.

Considerando o estado de conservação, a depreciação, os componentes remanescentes, os custos de retirada e o histórico de ausência de interessados nos procedimentos anteriores, a Comissão entendeu necessária a adequação do valor anteriormente atribuído, fixando a nova avaliação em **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 13

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 500,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – AMBULÂNCIA FIAT (PLACA: KBX-8818), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e análise das condições atuais do bem, a Comissão Especial verificou tratar-se de veículo sem condições de circulação, destinado à alienação como sucata, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual.

Considerando o estado de conservação, a depreciação, os componentes remanescentes, os custos de retirada e o histórico de ausência de interessados nos procedimentos anteriores, a Comissão entendeu necessária a adequação do valor anteriormente atribuído, fixando a nova avaliação em **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 14

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 500,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 -AMBULÂNCIA FIAT (KBU-4007), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO

Após nova vistoria e análise das condições atuais do bem, a Comissão Especial verificou tratar-se de veículo sem condições de circulação, destinado à alienação como sucata, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual.

Considerando o estado de conservação, a depreciação, os componentes remanescentes, os custos de retirada e o histórico de ausência de interessados nos procedimentos anteriores, a Comissão entendeu necessária a adequação do valor anteriormente atribuído, fixando a nova avaliação em **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 15

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 300,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – VOYAGE (PLACA: KCE-4405), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO – CARCAÇA/SUCATA

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em elevado estado de deterioração, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual, constituído predominantemente por lataria e estrutura remanescente, sem condições de circulação e sem componentes essenciais, conforme a situação individual registrada no laudo e no registro fotográfico.

Considerou-se, ainda, o fato de o bem não ter sido arrematado nos procedimentos anteriores de alienação, circunstância que, associada ao seu estado atual e à reduzida liquidez, evidencia a necessidade de adequação do valor anteriormente atribuído.

Dessa forma, a Comissão reavaliou o bem em **R$ 300,00 (trezentos reais)**, valor considerado compatível com sua condição física, destinação como sucata e utilidade econômica residual, para fins de alienação em leilão público.

LOTE 16

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 300,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – UNO VERDE (PLACA: KAY-0945), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO – CARCAÇA/SUCATA

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em elevado estado de deterioração, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual, constituído predominantemente por lataria e estrutura remanescente, sem condições de circulação e sem componentes essenciais, conforme a situação individual registrada no laudo e no registro fotográfico.

Considerou-se, ainda, o fato de o bem não ter sido arrematado nos procedimentos anteriores de alienação, circunstância que, associada ao seu estado atual e à reduzida liquidez, evidencia a necessidade de adequação do valor anteriormente atribuído.

Dessa forma, a Comissão reavaliou o bem em **R$ 300,00 (trezentos reais)**, valor considerado compatível com sua condição física, destinação como sucata e utilidade econômica residual, para fins de alienação em leilão público.

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 17

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 300,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – UNO PRATA (PLACA: KAZ-3772), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO – CARCAÇA/SUCATA

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em elevado estado de deterioração, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual, constituído predominantemente por lataria e estrutura remanescente, sem condições de circulação e sem componentes essenciais, conforme a situação individual registrada no laudo e no registro fotográfico.

Considerou-se, ainda, o fato de o bem não ter sido arrematado nos procedimentos anteriores de alienação, circunstância que, associada ao seu estado atual e à reduzida liquidez, evidencia a necessidade de adequação do valor anteriormente atribuído.

Dessa forma, a Comissão reavaliou o bem em **R$ 300,00 (trezentos reais)**, valor considerado compatível com sua condição física, destinação como sucata e utilidade econômica residual, para fins de alienação em leilão público.

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 18

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 300,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – RENAULT CLIO (PLACA-AMM-9003), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO – CARCAÇA/SUCATA

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em elevado estado de deterioração, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual, constituído predominantemente por lataria e estrutura remanescente, sem condições de circulação e sem componentes essenciais, conforme a situação individual registrada no laudo e no registro fotográfico.

Considerou-se, ainda, o fato de o bem não ter sido arrematado nos procedimentos anteriores de alienação, circunstância que, associada ao seu estado atual e à reduzida liquidez, evidencia a necessidade de adequação do valor anteriormente atribuído.

Dessa forma, a Comissão reavaliou o bem em **R$ 300,00 (trezentos reais)**, valor considerado compatível com sua condição física, destinação como sucata e utilidade econômica residual, para fins de alienação em leilão público.

LOTE 19

DESCRIÇÃO	Sucata de carro (carcaça), destinada à reciclagem, composta predominantemente por ferro.	PESO/KG	ESTIMADO
VALOR/TOTAL	R$ 300,00	R$ 4,00	600kg

Considerando a existência de diversas peças sem uso, classificadas como sucata, referentes aos itens descritos abaixo:

O valor do quilograma do ferro/aço foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme referência disponível no site: https://litorallimpo.com.br/precos/

O valor unitário considerado foi de **R$ 4,00 (quatro reais) por quilograma**, resultando no montante total de:

Item 78 – SANTANA (PLACA: JFK-9772), (Lei Municipal n° 1.048/2025)

Sucata de veículo (carcaça), considerando o estado geral do bem, destinado exclusivamente para reaproveitamento do material ferroso.

A venda será realizada **no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou integridade**, tendo em vista que a parte a ser utilizada é apenas o ferro para reciclagem.

Peso estimado do ferro da sucata 600kg (seiscentos quilogramas) e o valor estimado do kg do ferro é de R$ 4,00(quatro reais).

600 kg × R$ 4,00/kg = R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA NOVA AVALIAÇÃO – CARCAÇA/SUCATA

Após nova vistoria, a Comissão Especial constatou que o bem se encontra em elevado estado de deterioração, apresentando reduzida utilidade e valor econômico residual, constituído predominantemente por lataria e estrutura remanescente, sem condições de circulação e sem componentes essenciais, conforme a situação individual registrada no laudo e no registro fotográfico.

Considerou-se, ainda, o fato de o bem não ter sido arrematado nos procedimentos anteriores de alienação, circunstância que, associada ao seu estado atual e à reduzida liquidez, evidencia a necessidade de adequação do valor anteriormente atribuído.

Dessa forma, a Comissão reavaliou o bem em **R$ 300,00 (trezentos reais)**, valor considerado compatível com sua condição física, destinação como sucata e utilidade econômica residual, para fins de alienação em leilão público.

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

LOTE 20

DESCRIÇÃO	01 (um) veículo automotor: **Veículo Fiat Palio, cor preta.**	VALOR/ TOTAL	R$ 4.500,00

O bem será vendido **no estado em que se encontra**, sem garantia de funcionamento, conservação, regularidade documental ou quaisquer ônus existentes, não sendo possível atestar a existência e/ou regularidade de documentos.

Item 01 – PALIO PRETO (PLACA: EMM-4055), (Lei Municipal n° 1.065/2025)

Para fins de referência, foi realizada pesquisa de mercado na plataforma OLX, conforme consulta disponível em: https://www.olx.com.br/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/fiat/palio/2008

Na referida plataforma, veículos similares apresentam valor aproximado de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Todavia, considerando o estado geral do bem, bem como a ausência de garantias quanto à regularidade documental, funcionamento e demais condições, o veículo será ofertado pelo valor de: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

DA NOVA AVALIAÇÃO DO LOTE

Após nova vistoria e reanálise das condições físicas e econômicas do bem, a Comissão Especial de Avaliação procedeu à atualização de seu valor, considerando o estado de conservação, grau de utilização, depreciação, utilidade residual, eventual necessidade de reparos, liquidez e condições efetivas de comercialização.

Também foi considerado o resultado dos procedimentos anteriores de alienação, especialmente a ausência de interessados em determinados lotes, como elemento indicativo da necessidade de adequação dos valores anteriormente estabelecidos à realidade mercadológica.

Diante desses elementos, a Comissão concluiu que o valor anteriormente atribuído não mais representa adequadamente a condição atual do bem, estabelecendo, mediante avaliação técnica e devidamente motivada, o novo valor mínimo de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** para fins de alienação em leilão público.

A nova avaliação não constitui redução arbitrária do patrimônio público, mas atualização do valor econômico estimado do bem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

LOTE 21

DESCRIÇÃO	Lote composto por 01 (uma) retroescavadeira da marca Caterpillar.	VALOR/ TOTAL	R$ 45.000,00

O bem será vendido **no estado em que se encontra**, sem garantia de funcionamento, conservação, regularidade documental ou quaisquer ônus existentes, não sendo possível atestar a existência e/ou regularidade de documentos.

Item 02 – RETROESCAVADEIRA CATTERPILLAR, (Lei Municipal n° 1.065/2025)

Para fins de referência, foi realizada pesquisa de mercado plataforma OLX, Google, Inteligência Artificial:
https://www.google.com/search?q=pre%C3%A7o+catepilar+usada+estado+ruim+modelo%3A+Retroescavadeira+CAT+416E+site+olx&sca_esv=5dcec58ab3c3b762&biw=1366&bih=633&sxsrf=APpeQnsWFeHb6n--sR2-_C65yaKtkmh4CA%3A1787079652409&ei=5KuEaqTFGOPd1sQP4ay-8A0&ved=0ahUKEwikx_e-7qqWAxXjrpUCHWGWD94Q4dUDCBA&uact=5&oq=pre%C3%A7o+catepilar+usada+estado+ruim+modelo%3A+Retroescavadeira+CAT+416E+site+olx&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiTXByZcOnbyBjYXRlcGlsYXIgdXNhZGEgZXN0YWRvIHJ1aW0gbW9kZWxvOiBSZXRyb2VzY2F2YWRlaXJhIENBVCA0MTZFIHNpdGUgb2x4SNMRUABYog9wAHgBkAEAmAGmAaAB2QqqAQMwLjm4AQPIAQD4AQGYAgCgAgCYAwDiAwUSATEgQJIHAKAHyxWyBwC4BwDCBwDIBwCACAE&sclient=gws-wiz-serp

Na referida plataforma, veículos similares apresentam valor aproximado de **R$ 115.000(cento e Quinze Mil Reais) a R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

Todavia, considerando o estado geral do bem, bem como a ausência de garantias quanto à regularidade documental, funcionamento e demais condições, o veículo será ofertado pelo valor de: **R$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais).**

DA NOVA AVALIAÇÃO DO LOTE

Após nova vistoria e reanálise das condições físicas e econômicas do bem, a Comissão Especial de Avaliação procedeu à atualização de seu valor, considerando o estado de conservação, grau de utilização, depreciação, utilidade residual, eventual necessidade de reparos, liquidez e condições efetivas de comercialização.

Também foi considerado o resultado dos procedimentos anteriores de alienação, especialmente a ausência de interessados em determinados lotes, como elemento indicativo da necessidade de adequação dos valores anteriormente estabelecidos à realidade mercadológica.

Conforme pesquisas realizadas em sites especializados: https://casamartillo.com.br/leilao/9/lotes?page=1&utm_source=chatgpt.com Caterpillar 416E atualmente em leilão municipal com valor de avaliação de **R$ 45.000,00**, descrita como sem testes de funcionamento, com possibilidade de ausência de peças/componentes e avarias pelo tempo e uso



Diante desses elementos, a Comissão concluiu que o valor anteriormente atribuído não mais representa adequadamente a condição atual do bem, estabelecendo, mediante avaliação técnica e devidamente motivada, o novo valor mínimo de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** para fins de alienação em leilão público.

A nova avaliação não constitui redução arbitrária do patrimônio público, mas atualização do valor econômico estimado do bem, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS BENS:

O valor total dos bens avaliados perfaz o montante de:

R$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Setembro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

JÚLIO CÉSAR CARDOSO

VANDERLÍCIO ALVES PEREIRA

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES